



BOLETIM INFORMATIVO

Nº 1/2022

Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa

Nesta edição:

DIGISUS GESTOR – MÓDULO PLANEJAMENTO (DGMP)

SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO NO DIGISUS

[Plano Municipal de Saúde \(PMS\)](#)

[Programação Anual de Saúde \(PAS\)](#)

[Relatório Quadrimestral \(RDQA\)](#)

[Relatório Anual de Gestão \(RAG\)](#)

[Pactuação Interfederativa de Indicadores](#)

[Ações para a Covid-19](#)

TREINAMENTOS NO DGMP

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (CIT)



APRESENTAÇÃO

Iniciando um novo ano de monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS, a SEINSF-RJ apresenta no Boletim nº 1 a situação dos registros no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) dos municípios do Estado do Rio de Janeiro no ciclo anterior (2018 – 2021) e no ciclo atual (2022 – 2025).

Destacamos, nesta edição, a situação dos Relatórios Anuais de Gestão (2020 e 2021) em relação à prestação de contas das ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, considerando os repasses de recursos para essa finalidade (p.09). É possível notar que, por exemplo, no RAG de 2020, 41,3% dos municípios haviam registrado ações para a Covid-19; e, no RAG de 2021, 28,3%.

Outro destaque necessário desse boletim diz respeito ao ciclo de planejamento atual (2022-2025): cerca de 43 municípios não iniciaram o preenchimento do Plano Municipal de Saúde no DigiSUS. Ressaltamos que o Plano de Saúde é um dos instrumentos centrais e norteadores para o planejamento e orçamento das ações em saúde. Solicitamos aos técnicos e conselheiros que estão lendo este boletim que levem esse alerta à gestão de seus municípios.

Nesta edição, ainda contamos com um breve informe sobre as ações de educação permanente que seguimos realizando, de forma online, junto à SES para capacitação de técnicos, conselheiros e gestores no sistema DGMP. Na última sessão deste boletim (p.11), trazemos informações sobre a Comissão Intergestores Tripartite, a importância e funcionamento desta, assim como as principais portarias e normativas relativas às últimas reuniões.

Desejamos uma boa leitura! E lembramos que nossa equipe está sempre à disposição para dúvidas e trocas diversas.

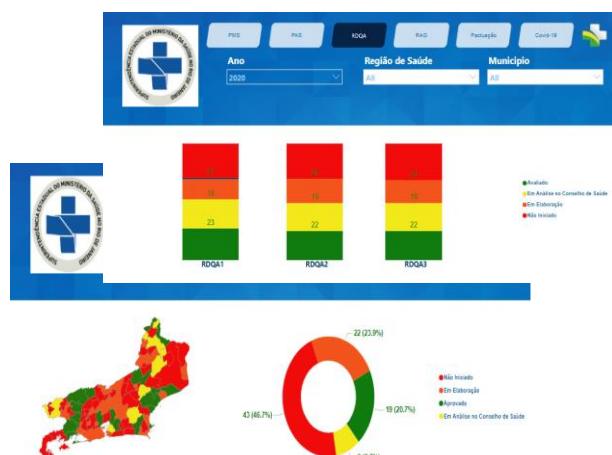
DIGISUS GESTOR - MÓDULO PLANEJAMENTO

O Art. 15 do [Decreto nº 7508/2011](#) fixa a natureza ascendente, integrada e obrigatória do Planejamento da Saúde; fixa ainda o Plano de Saúde como instrumento de compatibilização entre as necessidades de saúde e a disponibilidade de recursos, contendo metas a serem cumpridas.

A [Portaria de Consolidação nº 1/2017](#) estabelece que os "instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS são o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão" (Art. 95, caput); que o Plano de Saúde "norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante a saúde" (Art. 95, §2º); que o Plano de Saúde é o "instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera" (Art. 96); que a "Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados" (Art. 97); e que o "Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde" (Art. 99).

A [Portaria nº 750/2019](#) afirma que o DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos Municípios para "I - registro de informações e documentos relativos: a) ao Plano de Saúde; b) à Programação Anual de Saúde; e c) às metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores; II - elaboração de: a) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA; e b) Relatório Anual de Gestão - RAG; e III - envio ao Conselho de Saúde respectivo: a) das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores (...); b) do RDQA (...); e c) do RAG, para inclusão da análise e do parecer conclusivo pelo Conselho".

Acesse o Painel com a situação dos instrumentos de planejamento CLIQUE AQUI!



SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO NO DIGISUS*

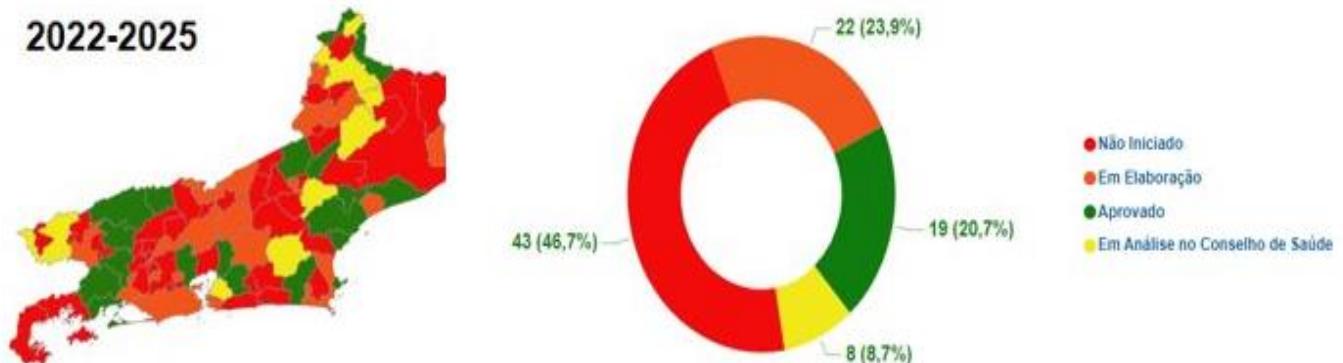
Plano Municipal de Saúde

Apenas 27 municípios finalizaram a inserção do Plano de Saúde Municipal 2022-2025 no DigiSUS. Destes, 8 se encontram "em apreciação pelo Conselho de Saúde. Destacamos que 43 não iniciaram a elaboração do mesmo no sistema.

2018-2021



2022-2025

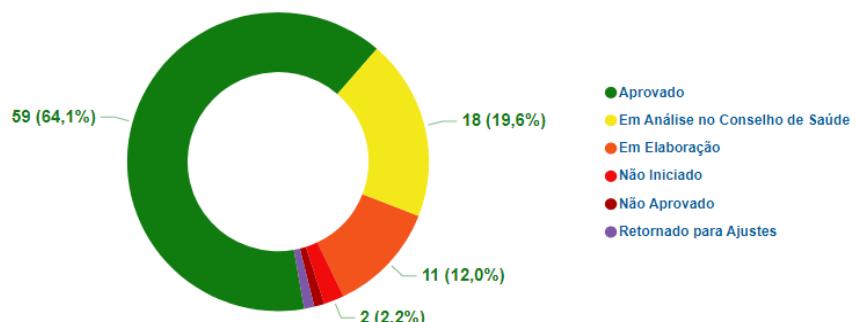
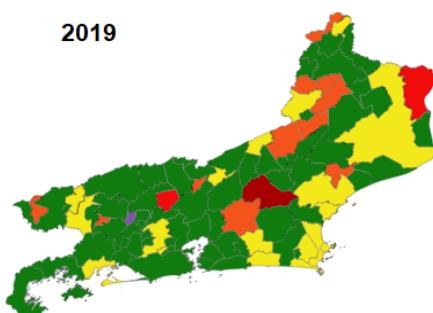
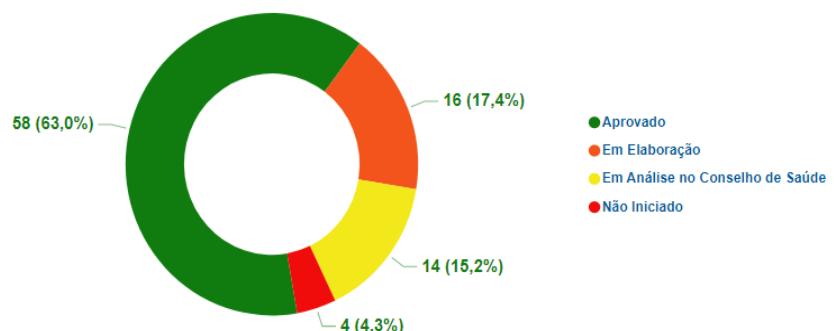
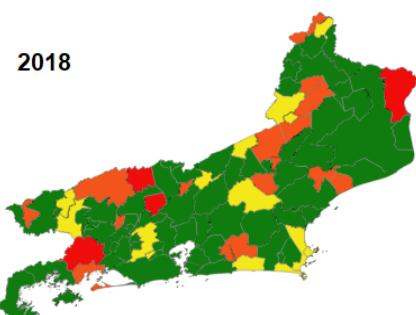


* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

Analisando os demais instrumentos de gestão, notamos que muitos instrumentos ainda não foram enviados para os Conselhos Municipais de Saúde - estão em fase de elaboração ou não começaram a ser confeccionados.

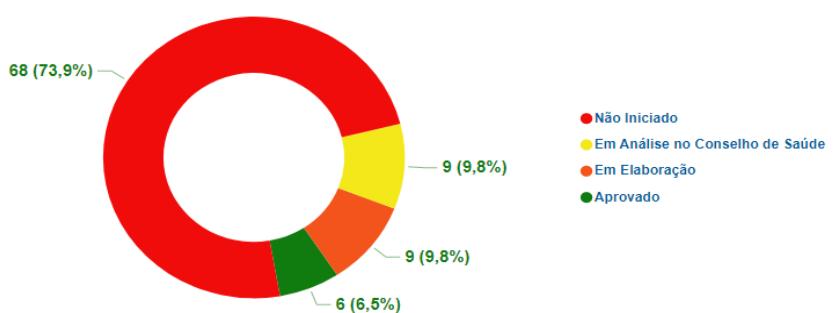
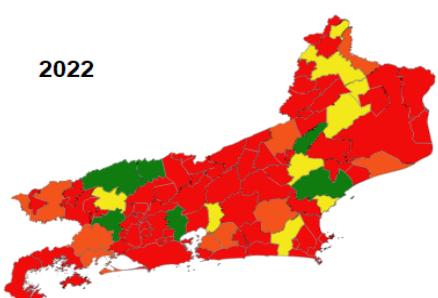
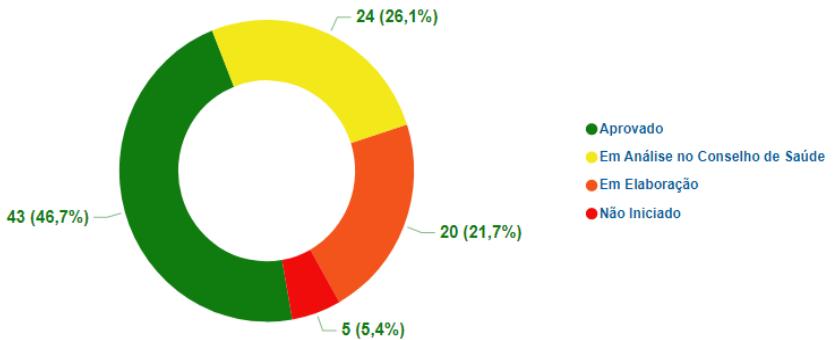
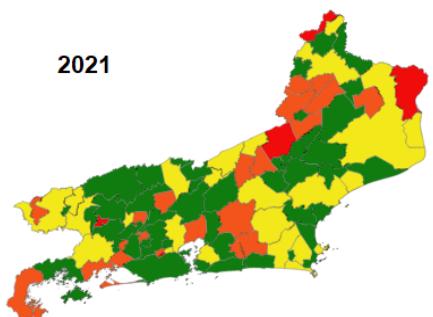
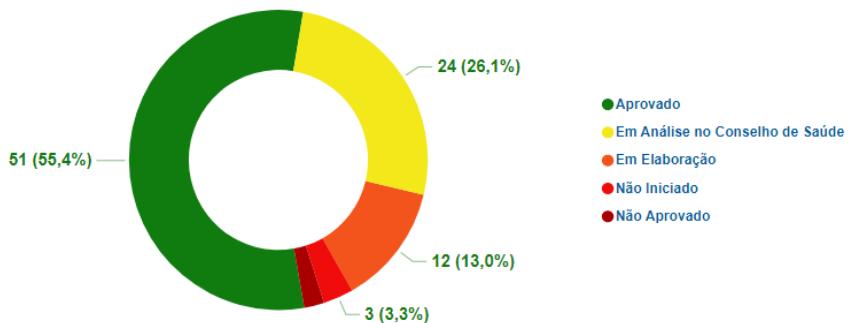
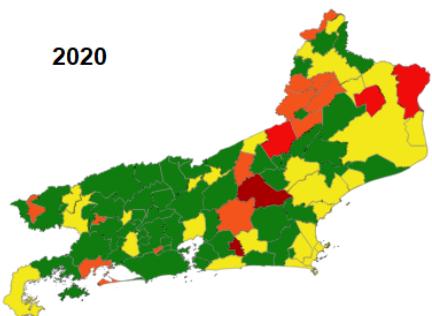
Por outro lado, percebemos que está aumentando o número de instrumentos nos Conselhos Municipais, aguardando análise por parte do controle social do SUS.

Programação Anual de Saúde (PAS)



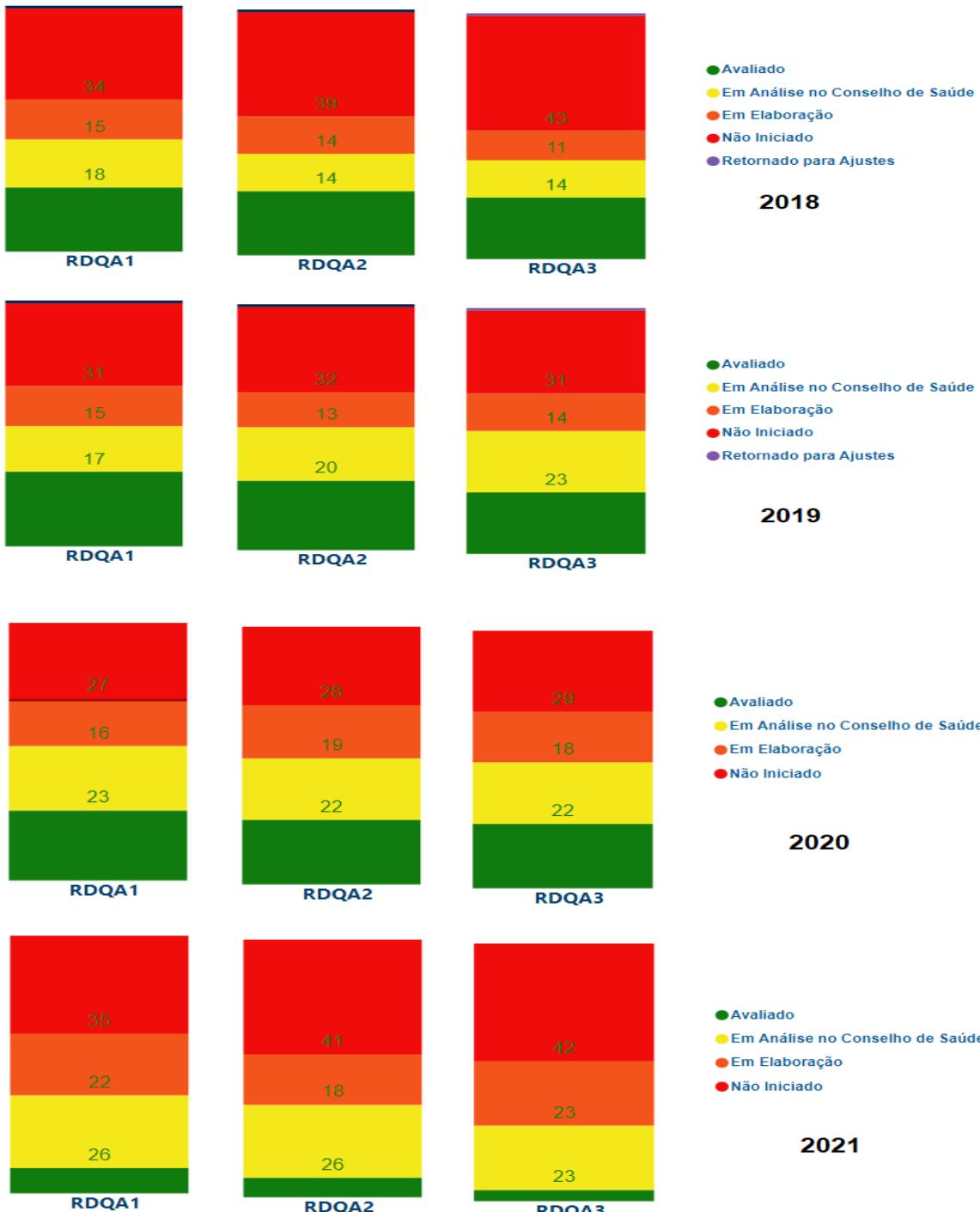
* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

Programação Anual de Saúde (PAS)



* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

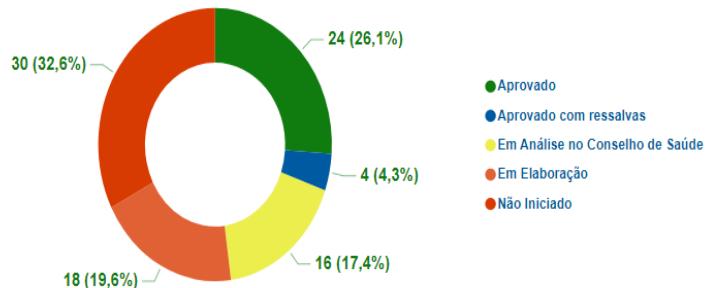
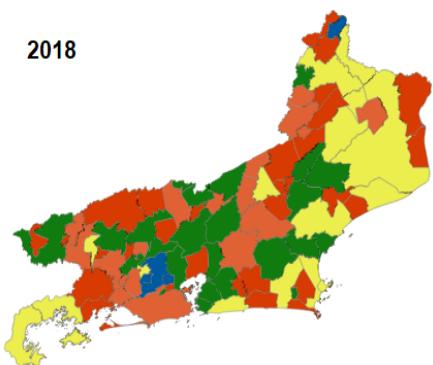
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)



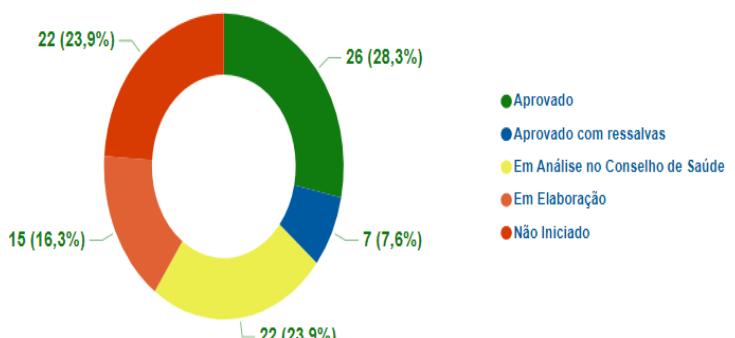
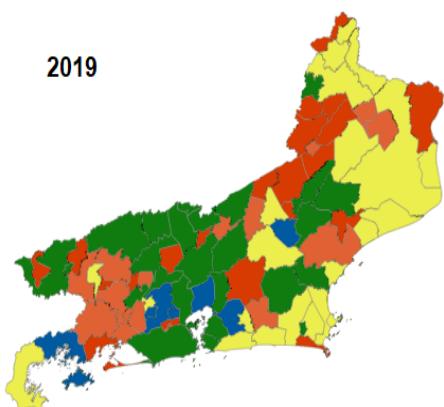
* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

Relatório Anual de Gestão (RAG)

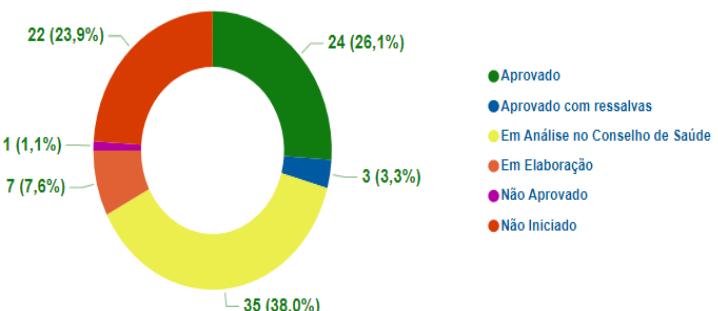
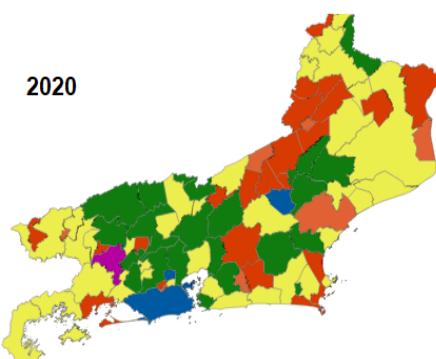
2018



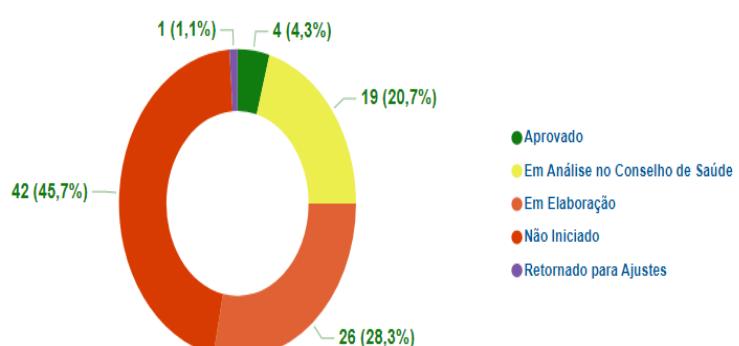
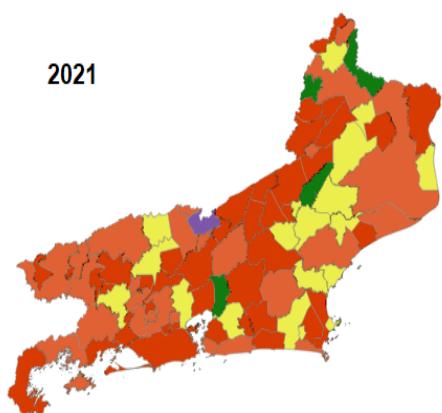
2019



2020



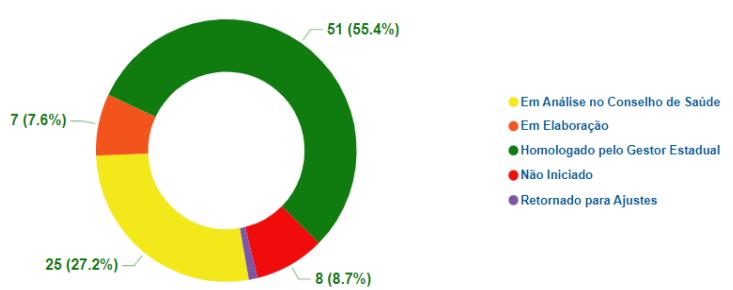
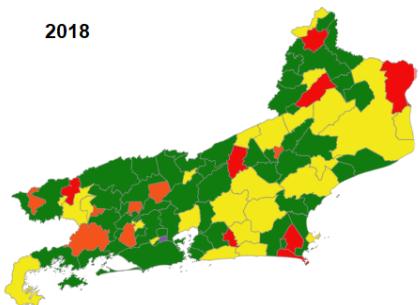
2021



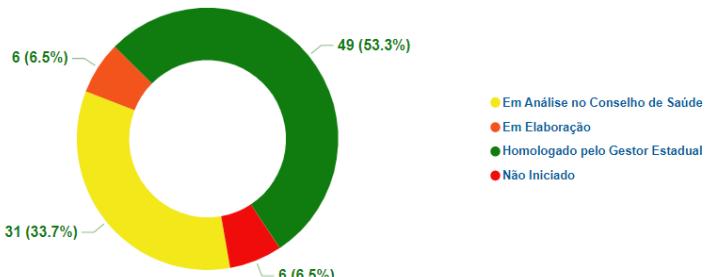
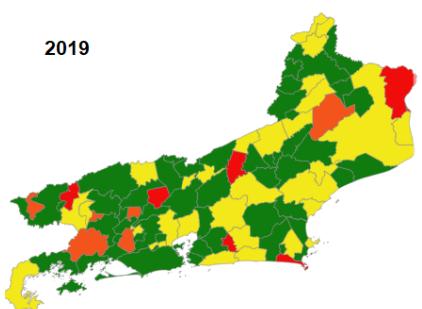
* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

Pactuação Interfederativa de Indicadores

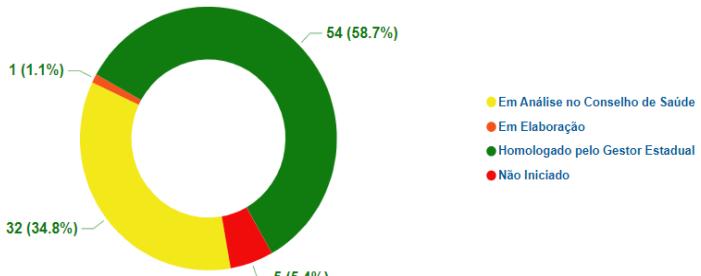
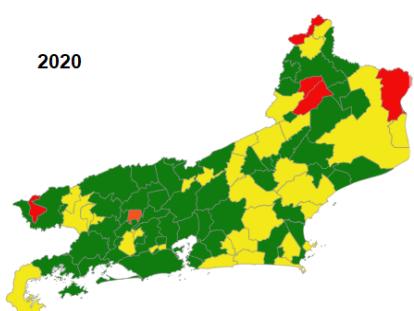
2018



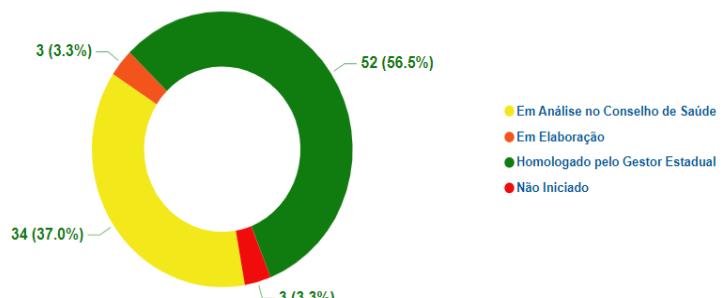
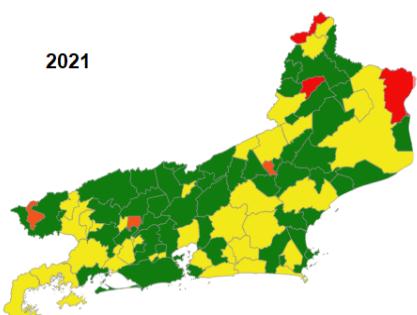
2019



2020



2021

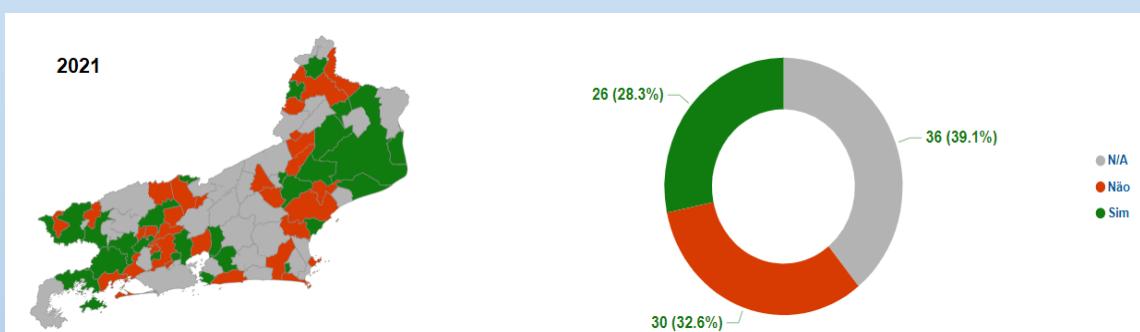
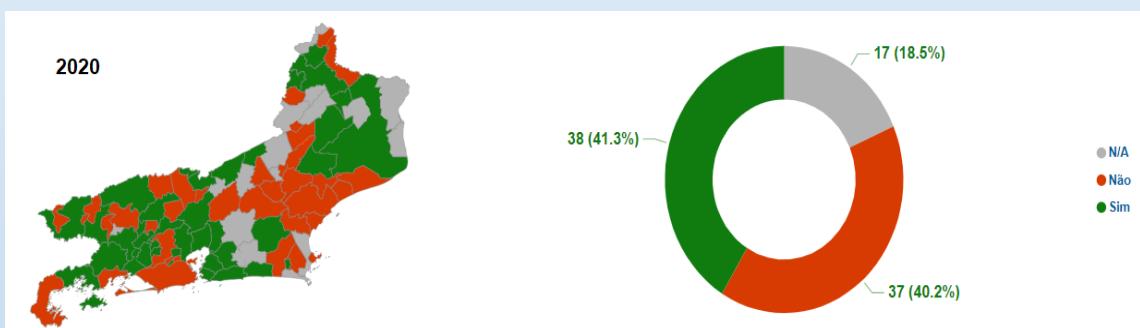


* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

Ações para a Covid-19 no RAG

Reforçamos a importância de que gestores, técnicos e conselheiros de saúde conheçam o detalhamento dos repasses de recursos financeiros excepcionais realizados pelo Ministério da Saúde ao Estado do Rio de Janeiro e aos municípios fluminenses para o enfrentamento da Covid-19.

É necessário observar as Portarias do Ministério da Saúde que tratam de repasses relativos ao enfrentamento à pandemia, assim como a Lei Complementar nº 172/2020, que informam que a prestação de contas será feita no RAG.

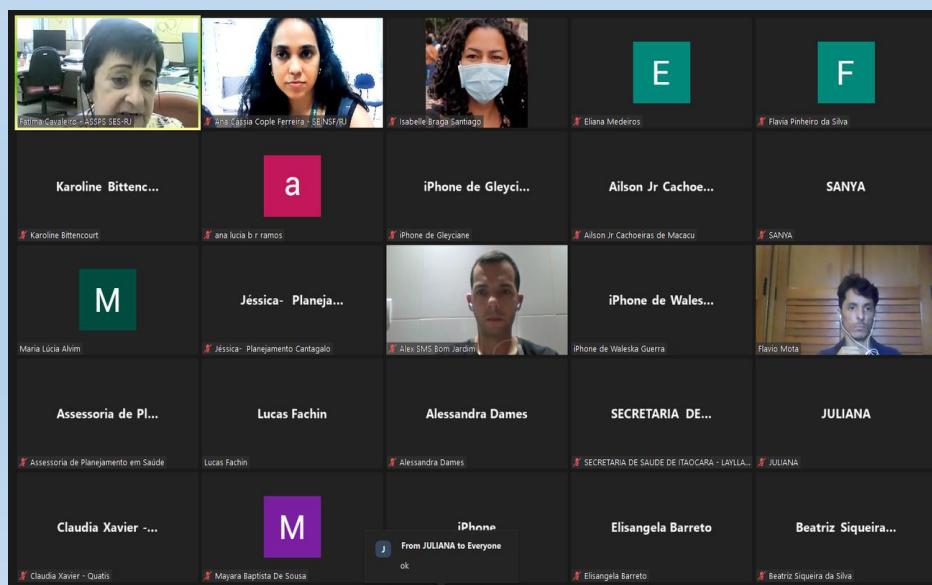
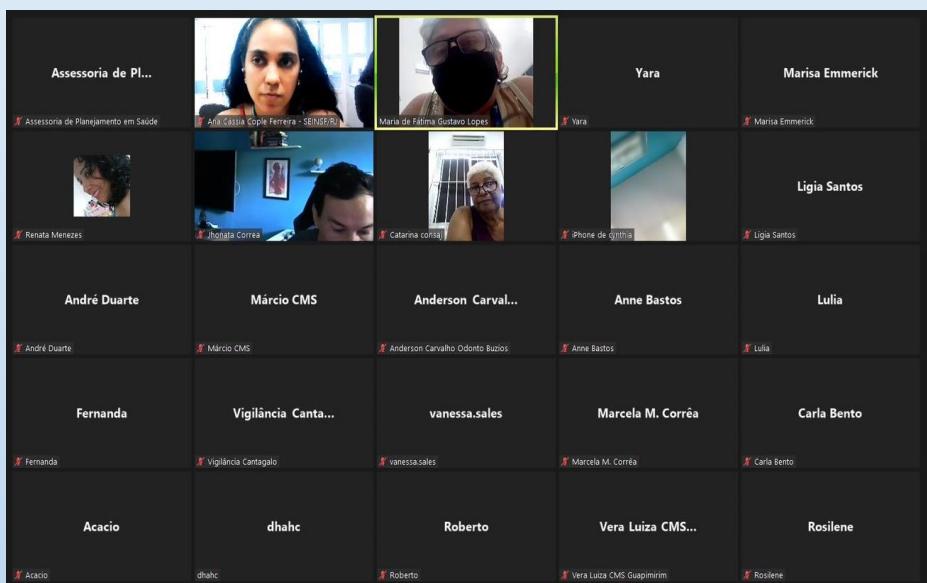


Em todo o Estado do Rio de Janeiro, 41,3% dos municípios realizaram a devida prestação de contas das ações para a Covid-19 no RAG 2020 e apenas 28,3% no RAG 2021. Cabe ressaltar que ainda não é possível verificar a informação em muitos municípios, uma vez que os relatórios não estavam finalizados no sistema (N/A - "não se aplica", em cinza, nas figuras acima).

* Os dados foram coletados entre os dias 28/03 e 06/04/2022.

Treinamentos no DigiSUS

Dando continuidade ao processo de educação permanente, em parceria com a Assessoria de Planejamento da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, estamos realizando reuniões *online* de capacitação e aperfeiçoamento com os gestores e técnicos municipais envolvidos no processo de planejamento, elaboração, implementação e avaliação dos instrumentos de gestão em saúde, através da utilização da plataforma DigiSUS Gestor - Módulo de Planejamento.



Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

A **Comissão Intergestores Tripartite (CIT)** é o palco de inovação gerencial nas políticas públicas de saúde. Constitui-se como foro permanente de negociação, articulação e decisão entre os gestores nos aspectos operacionais e na construção de pactos nacionais, estaduais e regionais no Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, fortalece a governança no SUS e prioriza a responsabilização dos entes, de modo que a tomada de decisão na gestão tenha transparência, buscando o acesso integral a assistência à Saúde. A Comissão Intergestores Tripartite (CIT), no âmbito nacional, teve seu início marcado nos primeiros anos da década de 90, após promulgação da Constituição Federal (CF), quando da instituição do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) como um colegiado intergovernamental.

A CIT é formada por membros indicados pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

A reunião da CIT ocorre mensalmente, atualmente no escritório brasileiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em Brasília. Ela é transmitida ao vivo no [canal DATASUS AO VIVO](#).

No período da pandemia da Covid-19 o destaque está na prestação de conta através da apresentação do *Painel epidemiológico da Covid-19* e do *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Covid-19*, apresentados pelos técnicos do Ministérios da Saúde.

Outros assuntos também foram discutidos na CIT nos últimos meses, entre estes, podemos destacar:

- [Estratégia de Saúde Cardiovascular](#)
- [Efetivação da oferta das canetas de insulina humana no SUS](#)
- [Plano de Enfrentamento das Mortalidades Materna e Infantil](#)



As resoluções da CIT foram consolidadas em março de 2021, em um documento unificado, a [Resolução de Consolidação CIT Nº 1, de 30 de março de 2021](#).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 02/06/2021 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 95
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro/Comissão Intergestores Tripartite

RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CIT Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, e as diretrizes sobre a integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados obedecerão ao disposto nesta Resolução.

TÍTULO I
DAS DIRETRIZES DE REGIONALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As próximas reuniões da CIT estão agendadas para as seguintes datas:

- 28/abril
- 26/maio
- 30/junho
- 28/julho

Outras informações sobre a CIT podem ser acessadas no [link](#).

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. [Manual de planejamento no SUS. 1. ed. rev. Brasília, DF: MS: Fiocruz, 2016. \(Série Articulação Interfederativa, v. 4\).](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. [Manual do usuário para Conselheiros: módulo planejamento – DigiSUS Gestor. Brasília, DF, 2021.](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. [Manual do usuário: módulo planejamento – DigiSUS Gestor. Brasília, DF, 2021. Brasília, DF, 2021.](#)

Brasil. Ministério da Saúde. [Nota informativa Nº 1/2022-CGFIP/DGIP/SE/MS: divergências verificadas na apresentação dos dados de gestão alimentados no SIOPS e importados para o item 1 dos RDQA e dos RAG o DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento \(DGMP\). Brasília, DF, 2022.](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. [Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/ DGIP/SE/MS: procedimentos aplicáveis da não apresentação de instrumentos de planejamento pelos gestores de saúde. Brasília, DF, 2021.](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. [Nota Informativa Nº 8/2021-CGFIP/ DGIP/SE/MS: inserção dos arquivos do Plano de Saúde \(PS\) e da Programação Anual de Saúde \(PAS\) no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento \(DGMP\). Brasília, DF, 2021.](#)

Brasil. Ministério das Saúde. [Resolução de consolidação CIT Nº 1, de 30 de março de 2021:Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite \(CIT\) do Sistema Único de Saúde \(SUS\). Brasília, DF, 2021.](#)

BRASIL. Constituição (1988). [Emenda Constitucional Nº106/2020: regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública pela pandemia. Brasília, DF, 2020.](#)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ministro da Saúde
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Superintendente do Ministério da Saúde
no Rio de Janeiro
Pedro Geraldo Pinheiro dos Santos

Coordenador-Geral de Transferência de Recursos e
Articulação Federativa
Claudio Almeida da Costa

Chefe da SEINSF-RJ
Ana Cássia Cople Ferreira

Equipe SEINSF-RJ
Angélica Adão Rezende
Danielle do Valle Garcia
Fernanda Rodrigues da Guia
Juliana Godinho Dale Coutinho
Mariana de Souza Malnati
Monique da Silva Turques
Nicolas Araújo Carlos Crapez
Ricardo de Oliveira Rezende
Richard Morita Oliveira

(21)3985-7566
apoiosemrj@saude.gov.br

Rua México nº 128 - Sala 907/908
20031-142 - Centro - Rio de Janeiro – RJ

